



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS - CECED

Parecer n.º 08 de 03 de Abril de 2025.

Projeto de Lei n.º 27/2025 de 31 de Março de 2025.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Autoriza o Município de Ubá a ampliar o valor a ser concedido, a título de subvenção social, à entidade filantrópica sem fins lucrativos do município, originalmente previsto na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o montante de R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais), e dá outras providências*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 44 do Regimento Interno que relata:

“*Art. 44. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos, manifestarse, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:*

- I - política e sistema educacional e cultural;*
- II - política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico-geográfico, arqueológico, cultural, artístico, científico e arquivístico;*
- III - assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania;*
- IV - assuntos relativos à família, mulher, criança, adolescente, idoso e grupos sociais minoritários.*
- V - promoção dos eventos municipais;*
- VI - política de promoção da educação física, e do desporto amador em geral;*
- VII - política de incentivo do esporte e sua subvenção;*
- VIII – política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;*
- IX – tratar de assuntos relativos aos Direitos Humanos*

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- XIV - alienação de bens públicos;
- XV - patrimônio histórico, artístico, cultural e natural;
- XVI - realizar relatório inicial do julgamento de contas do Prefeito".

Fundamentação

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, inciso I, que:

"Art. 30 Compete aos municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)"

O referido projeto de lei nº 27/2025 se trata de uma autorização que o Poder Executivo necessita para ampliar na ação orçamentária específica a concessão de subvenção social que é destinada a Sociedade Beneficente Anália Franco. Esta ampliação será no valor de R\$ 10.128,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais) conforme demonstrado no quadro abaixo:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALOR (R\$)
02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
0.007 - Celebração de Parcerias com OSC's / Crianças e Adolescentes	
Sociedade Beneficente Anália Franco	10.128,00

Este relator, buscando mais informações sobre a destinação deste recurso financeiro, procurou representantes da Sociedade Beneficente Anália Franco. Em conversa com a Assistente Social, Alexsandra dos Santos Caldeira, nos foi repassado que hoje a instituição atende cerca de 60 famílias de forma contínua. Em relação a destinação destes R\$ 10.128,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais), eles serão utilizados na compra de cestas de legumes contendo vários itens, entre eles tomate, abobrinha, batata, maça, xuxu, repolho e laranja.

Estas famílias atendidas passam por situação de vulnerabilidade social e através deste trabalho prestado pela Anália Franco conseguem melhorar sua qualidade de vida. Abaixo este relator anexa uma parte do Plano de Trabalho que foi encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que o mesmo pudesse aprovar a liberação deste recurso financeiro:

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

18 - TÍTULO DO PROJETO: Contribuição social (Semeando o bem)	19 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: MÊS DO RECEBIMENTO. Término: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO.
20 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
21 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Estudos feitos por diversas organizações governamentais e não governamentais apontam que muitas pessoas, encontram-se em situação de insegurança alimentar no país. Segundo o IBGE, um em cada dez brasileiros (9,9%) passava por situação de insegurança alimentar severa entre 2020 e 2022, mostra o estudo. Além disso, quase um terço (32,8%) da população do país está incluído nas categorias de insegurança alimentar severa ou moderada, o que equivale a 70,3 milhões de brasileiros. A fome no Brasil acomete atualmente 33,1 milhões de pessoas, evidenciando a profunda desigualdade socioeconômica e outros problemas de ordem política e sanitária no país. A fome é um problema que afeta hoje 33 milhões de brasileiros, 15,5% da população do país. A Sociedade Beneficente Anália Franco, criada em 1945, desempenha um papel crucial na comunidade de Ubá, acompanhando as famílias em situação de vulnerabilidade social, com entrega diária de leite. Atualmente atendemos á 30 famílias com cadastros na instituição. Além das mamadeiras já fornecidas, a ação social Semeando o Bem visa complementar alimentação das crianças e suas famílias que estão em situação de insegurança alimentar por meio da distribuição de (1) cestas de legumes, frutas e verduras. Temos como objetivo a promoção por meio da distribuição das cestas de legumes, verduras e frutas, contribuir com uma alimentação de qualidade. A iniciativa colabora para resgatar a dignidade dos indivíduos e guiá-los na busca pela conscientização de uma alimentação saudável e de qualidade, com foco especial nas crianças, e seus familiares.	

3 – OBJETIVOS

22 – Objetivo geral:

Contribuir com a alimentação das famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar, oferecendo alimentos que forneçam os nutrientes necessários por um determinado período.

23 – Objetivos específicos

1-Assegurar que as famílias tenham acesso a alimentos de qualidade, promovendo hábitos saudáveis.

2- Acompanhar o progresso das crianças e suas famílias.

3- Prevenir doenças decorrentes da carência de nutrientes.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO	30- DURAÇÃO		
			28- UNIDADE	29- QUANT.	31- INÍCIO	32- TÉRMINO

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35-QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPRO-NENTE
TOMATE	KG	360	R\$ 3,00	R\$1,080,00	R\$1,080,00	0,00
BANANA NANICA	KG	360	R\$ 4,00	R\$1.440,00	R\$1.440,00	0,00
REPOLHO	KG	216	R\$ 2,00	R\$432,00	R\$432,00	0,00
BATATA INGLESA	KG	216	R\$ 4,00	R\$864,00	R\$864,00	0,00
CEBOLA	KG	360	R\$ 5,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	0,00
CENOURA	KG	216	R\$ 4,00	R\$864,00	R\$864,00	0,00
LARANJA	KG	360	R\$5,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	0,00
COUVE	MOLHO	144	R\$ 2,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	0,00
MAÇA	KG	360	R\$12,00	R\$4.320,00	R\$4.320,00	0,00
ALFACE	MOLHO	144	R\$2,50	R\$360,00	R\$360,00	0,00
ALMEIRÃO	MOLHO	144	R\$2,20	R\$360,00	R\$360,00	0,00
BETERRABA	KG	216	R\$5,00	R\$1.080,00	R\$1.080,00	0,00
MANDIOCA	KG	216	R\$3,00	R\$648,00	R\$648,00	0,00
ABOBRINHA MENINA	KG	216	R\$4,00	R\$864,00	R\$864,00	0,00
INHAME	KG	108	R\$5,00	R\$540,00	R\$540,00	0,00
ABOBORA MORANGA	KG	216	R\$3,00	R\$648,00	R\$648,00	0,00
BATATA DOCE	KG	108	R\$4,00	R\$432,00	R\$432,00	0,00

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$17.892,00

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059
Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 27/2025.

Ubá, 03 de Abril de 2025.



ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES
RELATOR

Manifestação da Comissão:

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário
- 

Vereador

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário
- 

Vereador